



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Ofício Circular nº 080/2018-DA/CJRMB Belém do Pará, 25 de maio de 2018

Assunto: expediente protocolizado sob o nº 2018.6.004352-5

Senhor (a) Oficial (a),

URGENTE

Cumprimentando Vossa Senhoria, apresento cópia do expediente protocolizado sob o nº. 2018.6.004352-5, da lavra do Juiz Federal Jucelio Fleury Neto – Juiz Federal da primeira Região Seção Judiciária do Estado do Amapá, para conhecimento e prestar as informações no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a fim de obedecer o prazo solicitado pelo juiz requerente

Atenciosamente,

Des. José Maria Teixeira do Rosário
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Destinatário: Cartórios de Registro de Imóveis da Região Metropolitana de Belém

Prot. nº 2018.6.004352-5 (jm)

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3536 e-mail: dacj.rmb@tjpa.jus.br



00084671920174013100

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

Processo Nº 0008467-19.2017.4.01.3100 - 4ª VARA - MACAPÁ

OFÍCIO Nº 042/2018-SIG

Macapá/AP, 16 de maio de 2018

Ref.: **Processo nº 8467-19.2017.4.01.3100**
Classe: 15201 - SEQUESTRO - MEDIDAS ASSECURATORIAS

Senhor Corregedor-Geral,

Cumprimentando-o, no interesse do cumprimento das medidas de sequestro/indisponibilidade de bens proferidas nos autos em referência, SOLICITO a Vossa Excelência **comunicar** a indisponibilidade de bens aos Cartórios de Registros Imobiliários no Pará, bem assim as determinações deste Juízo Federal, proferidas nos autos em referência, de **(1)** suspensão de todo e qualquer ato dirigido à alienação de bens dos requeridos abaixo nominados, sustando-se eventuais alienações que já tenham sido concretizadas em favor de terceiros; de **(2)** que não seja efetuada nenhuma transferência ou oneração em bens dos requeridos, até segunda ordem judicial; de **(3)** registro na respectiva matrícula da ordem de bloqueio/sequestro/indisponibilidade, bem como a **(4)** requisição para que informem este Juízo Federal quais são os bens registrados nos nomes dos requeridos, no todo ou em parte, e quais foram os bens sobre os quais recaíram as determinações anteriores, no prazo de 20 (vinte) dias.

São os seguintes requeridos sobre os quais recaíram a decisão judicial e as medidas acima:

	Nome(s)	CPF
1	JOSÉ MAURO SECCO	399.550.600-34
2	MANOEL BENJAMIM DE ALMEIDA BARBOSA	146.274.772-87
3	ALEXANDRE MARCONDYS RIBEIRO PORTILHO	737.092.712-15
4	MÁRIO JANSEN JUCÁ	024.402.882-68



00084671920174013100

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

Processo Nº 0008467-19.2017.4.01.3100 - 4ª VARA - MACAPÁ

5	SANDRA RÚBIA VAZ MONTEIRO DOS PASSOS	302.210.052-34
6	MÔNICA PRISCILA LIMA PIRES	591.130.732-49
7	RAILANA FRANCELY DE BARROS PEIXOTO	433.374.062-20
8	EVANDRO COSTA GAMA	342.172.152-15
9	EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA	151.407.762-00
10	LINEU DA SILVA FACUNDES	066.731.632-91

Solicito que o expediente com a resposta a este ofício indique o número do processo acima.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
JUCELIO FLEURY NETO
Juiz Federal

Excelentíssimo Senhor
Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO
DD. Corregedor-Geral de Justiça do Estado
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Souza
Belém / PA
CEP 66613-710

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PROTOCOLO



NO .PROTOCOLO: 2018.6.004352-5
DATA... : 24/05/2018
CLASSE : INDISPONIBILIDADE DE BENS
DESTINO: CHEFIA DE GABINETE

